



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2015



“Institui o Selo Amigo do Esporte no município de Piratini e dá providências”.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Esporte – Selo Amigo do Esporte –, no âmbito do município de Piratini.

Art. 2º O programa visa fomentar e identificar iniciativas direcionadas ao desenvolvimento do esporte no município de Piratini.

Art. 3º O Selo Amigo do Esporte será concedido anualmente e terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com o que rege esta Lei.

Art. 4º Considerar-se-á Amigo do Esporte a empresa, organização do terceiro setor, pessoa física ou jurídica que, de fato, divulgar, estimular, patrocinar, ajudar ou colaborar de alguma forma no sentido de fortalecer ou aprimorar o desenvolvimento do esporte em Piratini e/ou dos atletas piratinienses.

Art. 5º O interessado em conseguir permissão para o uso do Selo Amigo do Esporte, deverá pleiteá-lo junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Piratini.

Art. 6º O Selo Amigo do Esporte será concedido após análise do projeto entregue, pelo interessado, junto ao Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 10/02/2015

meadeh

APROVADO

Em 01/02/15

POR
UNANIMIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI


Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Art. 7º Mediante o cumprimento desta Lei será concedida ao participante, o Selo Amigo do Esporte, o qual poderá ser veiculado em suas peças publicitárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador PDT

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Justificativa

A presente proposição visa incentivar e estimular a prática de esportes no município de Piratini.

A valorização do esporte como prática cotidiana deve ser levada em conta.

Medida esta, que pode movimentar os jovens da nossa cidade os tirando do ócio para a prática de uma vida mais saudável. A nossa capital está prestes a sediar os jogos olímpicos e devemos aproveitar esse momento de grande difusão do esporte olímpico para dar o estímulo necessário que precisamos para o estímulo de uma prática saudável que, se investida corretamente, gera frutos ricos para nossa cultura esportiva, inclusive, em nível nacional.

Piratini pode se tornar um grande incentivador de esportistas e um futuro berço de medalhas olímpicas pro nosso país. Para isso, devemos promover o fortalecimento desta prática. Há inclusive uma Lei, já sancionada, de teor similar nas cidades de Curitiba \PR e em Niterói \RJ.


Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei – INSTITUI O SELO AMIGO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: Poder Legislativo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei, de origem do Poder Legislativo: “INSTITUI O SELO AMIGO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 18 de fevereiro de 2015

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

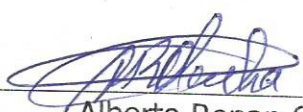
Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

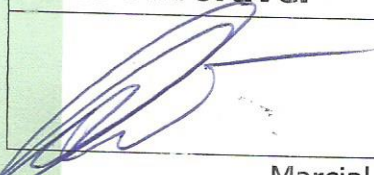
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo N°. 03/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo N°.03/2015, que "INSTITUI O SELO AMIGO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

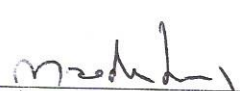
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão
Vereador do FMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão
Vereador do PP

Piratini, 18 de fevereiro de 2015

